LEI DE Nº. 959, DE 16 DE ABRIL DE 1982.

CONCEDE PERPETUIDADE DE TERRENO NO CEMITÉRIO SÃO MIGUEL, À FAMÍLIA QUE MENCIONA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** decretou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido à família de MARIA GONÇALVES DA CRUZ, perpetuidade de terreno onde jazem seus restos mortais, no Cemitério São Miguel, desta cidade, sob sepultura n° 15.923, na quadra 15.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 16 de abril de 1.982.

Dep. Wolney Martins de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

Amir de Sousa Ramos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

Hegel Delfino Moreira
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Dourival Batista
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Acari dos Santos Dias
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E OBRAS PÚBLICAS